



cartório de registro de imóveis
ribeirão preto
"cartório naccarato"

MATRÍCULA
46 259
LIVRO N.º 2

FICHA
01
REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um lote de terras com frente para a Rua B do loteamento Chácaras de Recreio Humaitã, situado nesta cidade, compoto pelos lotes 14 e 15, da quadra A, medindo 90,00 ms. de frente, 112,00 ms. do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 16, daí, vira a esquerda e segue 90,00 ms. confrontando com a área institucional, daí, vira a esquerda e segue 112,00 ms. até encontrar o ponto de partida, confrontando com o lote 13, perfazendo a área de 10.080,00 ms².; cadastrado sob nº 137554, na Prefeitura Municipal local.-

PROPRIETÁRIOS: Walter Strambi, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Nilza de Oliveira Strambi, RG número 7.369.920 e CPF nº 072.812.348/72 e José Carlos Strambi, brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Maria Eugenia Cavalheiro Strambi, RG nº 4.633.729 e CPF nº 168.083.048/15, domiciliados nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matriculado sob nºs 29558 e 29559, neste Registro (OBS: Ver AV.2/29558 e AV.2/29559).-

Ribeirão Preto, 04 de setembro de 1987. O Of. Subst.

Francisco X. Piccolotto Naccarato.

AV.1/46259

Por requerimento assinado nesta cidade em 30.06.87, Habite-se nº 00352 de 13.03.87, Habite-se nº 00578 de 07.05.87 e certidão de valor venal nº 2160/87 de 28.08.87, expedidos pela Prefeitura Municipal local, os proprietários Walter Strambi e José Carlos Strambi, construíram no imóvel objeto da presente matrícula, duas residências, à Rua B s/nº, com a área construída de 143,15 ms², e posteriormente, os mesmos proprietários procederam a legalização de ampliação das residências, com a área construída de 220,00 ms². O valor venal total da construção é de Cz\$716.420,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do IAPAS sob nº 560200, expedida nesta cidade, em 21.04.87.

Ribeirão Preto, 04 de setembro de 1987. O Of. Subst.

Francisco X. Piccolotto Naccarato.-

AV.2/46259 (ATUALIZAÇÃO)

Conforme formal de partilha de 25/08/89, aditado em 30/11/93, passado pelo Cartório do 7º Ofício Cível e assinado pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de nº 2004/88 e certidão nº 0009/99 NUEX, de 12 de janeiro de 1999, expedida pela Prefeitura Municipal local, o prédio s/nº da rua B, recebeu pelo atual

(continua no verso)

MATRÍCULA

46259

FICHA

01

VERSO

emplacamento municipal o nº 225 da rua B.-

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 1.999. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos.-

AV, 3/46259 (ATUALIZAÇÃO)

Conforme formal de partilha de 25/08/89, aditado em 30/11/93, passado pelo Cartório do 7º Ofício Cível e assinado pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de nº 2004/88 e certidão nº 000615/98, de 15 de abril de 1998, expedida pela Prefeitura Municipal local, o imóvel objeto da presente matrícula, atualmente confronta pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 13, de propriedade de Antenor de Oliveira, do lado esquerdo com o lote 16, de propriedade de Walter Strambi e outros e na linha do fundo com propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.-

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 1.999. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos.-

R. 4/46259 (PARTILHA)

Conforme formal de partilha de 25/08/89, aditado em 30/11/93, passado pelo Cartório do 7º Ofício Cível e assinado pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, desta Comarca, homologado por sentença de 09/08/89, que transitou em julgado em 23/08/89, extraído dos autos de nº 2004/88, dos bens deixados pelo **ESPÓLIO DE WALTER STRAMBI**, foi partilhado a viúva-meeira: **NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 1.857.331 e CPF nº 144.559.378/54, domiciliada nesta cidade, à rua Prudente de Moraes nº 554, apto 141, **uma fração ideal correspondente a 1/2 do imóvel** objeto da presente matrícula, pelo valor de NCZ\$ 595,52 (Valor Venal de R\$ 221.837,10).-

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 1.999. A Escr. Aut. Claudia F. de Lima dos Santos
Claudia F. de Lima dos Santos.-

R. 5/46259 (PENHORA)

Conforme Mandado expedido em 28 de dezembro de 1.999, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 315/99, da ação de execução requerida por **BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A** contra **JOWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, e **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, foi **PENHORADO** a favor do **BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A**, com sede nesta cidade, à Avenida Independência nº 1351, inscrito no CGC/MF sob nº

(continua ficha 02)

Oficial de registro de imóveis, títulos e
documentos e civil de pessoa jurídica
"cartório naccarato"

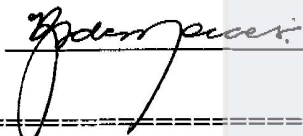
Oficial interino: francisco xavier piccolotto naccarato - oficial substituto: napoleão mazzarelli

MATRÍCULA
46259

FICHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

00.517.645/0001-04, a **METADE IDEAL** no imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI**, (sócia da executada), para garantia da dívida no valor de R\$ 90.409,18. Foi nomeado depositário: José Renato Nobrega de Almeida. Funciona no feito como Juiz, o Exmo. Sr. Dr. José Durval Feltrin.-

Ribeirão Preto, 14 de Março de 2000. A Escr. Aut. 
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

R. 6/46259 (HIPOTECA)

Conforme escritura de 17 de março de 2000, lavrada no 2º Tabelião de Notas, desta Comarca, livro nº 515, pags. 281, os proprietários, **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, comerciante, portador do RG nº 4.633.729-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 168.083.048/15 e sua mulher, **MARIA EUGÊNIA CAVALHEIRO STRAMBI**, professora, portadora do RG nº 3.342.849-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 159.997.868/78, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Romeu Pereira, nº 170, na qualidade de intervenientes anuentes garantidores e considerados avalistas, deram em **HIPOTECA** ao credor, **BANCO CIDADE S/A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Praça Dom José Gaspar, nº 106, inscrito no CNPJ sob nº 61.377.677/0001-38, a metade ideal, ou seja 50% no imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida de responsabilidade, dos devedores, **JOWAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, empresa estabelecida nesta cidade, à Rua Constituição, nº 117, bairro Vila Tibério, inscrita no CNPJ sob nº 46.009.269/0001-93; de **SILVIA MARIA OLIVEIRA STRAMBI**, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Prudente de Moraes, nº 554, apto. 141, portadora do RG nº 10.772.249-SSP-SP e do CPF nº 144.559.858/24 e de **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, e sua mulher, **MARIA EUGÊNIA CAVALHEIRO STRAMBI**, já qualificados, em que os mesmos, de conformidade com processo de Execução nº 901/98, que tem trâmite pela 2ª Vara Cível e Cartório respectivo desta Comarca, expressamente confessaram dever ao credor na data desta escritura a importância de R\$190.000,00, incluídos neste o principal e custas, pagáveis em trinta e seis (36) parcelas mensais no valor de R\$5.277,77, cada uma, com vencimento da primeira parcela para 18/03/2000, e as demais subsequentes, vencendo todo dia 18 de cada mês, as parcelas mencionadas sofrerão correção pela Taxa Referencial (TR) mais 1% de juros ao mês, a

(continua no verso)

MATRÍCULA

46259

FICHA

02

VERSO

partir de 18/03/2000, tudo nos termos e sob as demais condições e cláusulas constantes da petição de acordo a ser juntada ao autos supra referido. Do Prazo - Ficou pactuado que a dívida confessada, será paga pelos devedores em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas já mencionadas anteriormente, e dentro dos prazos e condições que forem determinados, de acordo com o processo supra. Para efeitos do disposto no artigo 818 do Código Civil, o valor do imóvel dado em garantia, é de R\$190.000,00. **Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título.-**

Ribeirão Preto, 23 de Março de 2000. A Escr. Aut. *Marcia Protti Bernardi*
Marcia Protti Bernardi.-

R.7/46259 (PENHORA)

Conforme mandado de 28 de junho de 2000, passado pelo Cartório do 2º Ofício Cível e assinado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, ambos desta Comarca, extraído dos autos nº 2965/99, da ação de execução de título extrajudicial, movida pelo **BANCO REAL S/A.** com sede em São Paulo-SP, na avenida Paulista nº 1374, inscrita no CGCMF sob nº 017.156.514/0001-33, contra **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 144.559.858-24 e **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado, foi penhorado à favor do **exequente**, uma fração ideal correspondente a 1/4 no imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a **JOSE CARLOS STRAMBI**, para garantia da execução, no valor de R\$7.099,45. Foi nomeado depositário, **JOSÉ CARLOS STRAMBI**. Funciona no feito como Juiz de Direito, o Exmo. Sr. Dr. Benedito Sérgio de Oliveira.-

Ribeirão Preto, 28 de Julho de 2000. A Escr. Aut. *Claudia F. de Lima dos Santos*
Claudia F. de Lima dos Santos.-

R.8/46259 (PENHORA)

Conforme mandado de 19 de julho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 2262/99, da ação de execução ajuizada pelo **BANCO REAL S/A.**, com sede em São Paulo-SP, na avenida Paulista nº 1374, inscrita no CGCMF sob nº 017.156.514/0001-33, contra **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, brasileiro, casado com Maria Eugênia Cavalheiro Strambi, empresário, CPF nº 168.083.048-15, e **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 144.559.858-24, foi penhorado à favor do **exequente**, uma parte ideal

(continua ficha 03)

correspondente a 25% no imóvel objeto desta matrícula, pertencente a **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, para garantia da execução no valor de R\$8.679,27. Foi nomeado depositário, José Carlos Strambi. Funciona no feito como Juiz, o Exmo. Sr. Dr. Guacy Sibille Leite.-

Ribeirão Preto, 29 de novembro de 2000. A Escr. Aut. *Rade Moraes*
Egídia Beatriz L. de Moraes.-

AV.9/46259 (CANCELAMENTO DE HIPOTECA)

Fica cancelada a hipoteca objeto do R.6/46259, nos termos do Ofício nº 756/01, expedido em 16 de maio de 2001, pelo Cartório do 11º Ofício Cível e assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca, extraído dos autos da Carta de Sentença de execução de título extrajudicial, feito nº 2262/99-sub. 2, ajuizada por **BANCO REAL S/A**, em face de **JOSÉ CARLOS STRAMBI** e **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, que determinou a proceder este cancelamento, declarando ineficaz a hipoteca.

Ribeirão Preto, 15 de junho de 2001. O Escr. Aut. *Luis Antonio da Silva*
LUIZ ANTONIO DA SILVA.-

R.10/46259 (PENHORA)

Conforme mandado expedido em 29 de junho de 2001, pelo Cartório do 1º Ofício Cível e assinado pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 779/99, da ação monitória, movida pelo **BANCO RURAL S/A**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 33.124.959/0001-98, com sede em Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Presidente Wilson nº 165, 6º andar, contra **JOSE CARLOS STRAMBI**, CPF nº 168.083.048-15, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/73, com **MARIA EUGENIA CAVALHEIRO STRAMBI**, domiciliado nesta cidade e **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, CPF nº 144.559.858-24, brasileira, comerciante, casada, domiciliada nesta cidade, foi **PENHORADO** a favor do **exequente**, a parte ideal pertencente a **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado, no imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de R\$ 10.776,24. Foi nomeado depositário: **JOSÉ CARLOS STRAMBI**. Funciona no feito como Juiz o Exmo. Sr. Dr. **FRANCISCO CÂMARA MARQUES PEREIRA**.-

Ribeirão Preto, 01 de agosto de 2001. O Escr. Aut. *Cláudia F. de Lima Santos*
CLÁUDIA F. DE LIMA SANTOS.-

(continua no verso)

R.11/46259 (PENHORA)

Conforme auto de penhora de 13 de maio de 2002, acompanhado do mandado de 11 de junho de 2001, expedidos pelo Cartório do Serviço Anexo das Fazendas II e procedentes do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II desta comarca, extraídos dos autos nº 1893/98 e ap. da ação de execução fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **JOWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **JOSÉ CARLOS STRAMBI** e sua mulher **MARIA EUGÊNIA CAVALHEIRO STRAMBI**; e **NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADO** a favor da **exequente**, para garantia da execução no valor de **R\$188.560,72**. Foi nomeado depositário: **Silvia Maria de Oliveira Strambi**. Funciona no feito como Juiz o Exmo. Sr. Dr. **Vinicius Rodrigues Vieira**.-

Ribeirão Preto, 28 de maio de 2.002. O Escr. Aut.
Paulo de Tarso Oliveira.-

R.12/46259 (PENHORA)

Conforme mandado expedido em 15 de julho de 2002, pelo Cartório do 3º Ofício Cível e assinado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos nº 736/00 da ação de execução movida pelo **BANCO ABN AMRO S/A**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 33.066.408/0001-15, com sede em São Paulo-SP, à Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, contra **JOWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**; **JOSÉ CARLOS STRAMBI**; e **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, já qualificados, foi **PENHORADO** a favor do **exequente**, a parte ideal correspondente a 25% no imóvel objeto da presente matrícula, pertencente a **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, para garantia da execução no valor de **R\$8.387,87**. Foi nomeado depositário: **JOSÉ CARLOS STRAMBI**. Funciona no feito como Juiz de Direito, o Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DALBERTO BARBOSA**.-

Ribeirão Preto, 19 de novembro de 2.002. O Escr. Aut.
Paulo de Tarso Oliveira.-

R.13/46259 - Prenotação nº 239.877, de 30/06/2006. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e depósito datado de 30 de junho de 2006, e respectiva contrafé datada de 28/12/1998, extraídos dos autos nº 1999.61.02.006766-2 da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Federal desta Comarca, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra a empresa **JOWAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.269/0001-93, e **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado, a fração ideal de 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade de **José Carlos Strambi** e sua mulher **Maria Eugênia Cavalheiro Strambi**, já qualificados, foi penhorada em favor da **exequente**, para garantia da

Continua na ficha 04

execução no valor de R\$ 65.465,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Foi nomeado depositário José Carlos Strambi. Fica o imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei nº 8.212/1991, enquanto perdurar este registro. Os valores devidos aos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei 11.331/2002 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II dos Offícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 10 de julho de 2006. Egidia Beatriz L. de Moraes *Egidia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

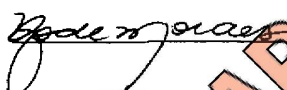
AV.14/46259 - Prenotação nº 249.399, de 28/03/2007. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora datado de 28 de março de 2007 e respectiva contrarép, extraídos dos autos nº 2002.61.02.001204-2 da execução fiscal em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Comarca, requerida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **JOWAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.269/0001-93; **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, CPF nº 168.083.048-15; **JOSÉ CARLOS STRAMBI JÚNIOR**, CPF nº 071.705.478-05; **FRANCISCO CARLOS STRAMBI**, CPF nº 087.260.388-11; **MARTA LUIZA STRAMBI**, CPF nº 137.673.158-40; **NILZA DE OLIVEIRA STRAMBI**, CPF nº 144.559.378-54; **SÍLVIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI**, CPF nº 144.559.858-24; **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA STRAMBI RAMOS**, CPF nº 138.797.638-95; **SANDRA MARIA STRAMBI CLEMENTE**, CPF nº 064.023.188-84, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de **José Carlos Strambi**, já qualificado, foi penhorado em favor da exeqüente para garantia da execução no valor de R\$ 61.476,98 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Foi nomeado depositário José Carlos Strambi, já qualificado. Os valores devidos aos emolumentos serão pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 das notas explicativas da Tabela II dos Offícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 02 de abril de 2007. Egidia Beatriz L. de Moraes *Egidia Beatriz L. de Moraes*, oficiala substituta.

AV.15/46259 - Prenotação nº 250.721, de 10/05/2007. (RETIFICAÇÃO). Retifica-se o ato de averbação nº 14 para consignar que em razão da penhora extraída dos autos nº 2002.61.02.001204-2 da ação de execução fiscal em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Comarca, requerida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **JOWAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, o imóvel desta matrícula fica **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei nº 8.212/1991, enquanto perdurar a averbação de nº 14, consoante expediente interno nº 102/2007, datado de 10 de maio de 2007. Ribeirão Preto, SP, 17 de maio de 2007. Luciana Amicucci Campanelli *Luciana Amicucci Campanelli*, oficiala substituta.

AV.16/46259 - Prenotação nº 282.843, de 29/06/2009. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e depósito, datado de 29 de junho de 2009, e respectiva contrafé, subscrita em 18 de dezembro de 2006, extraídos dos autos nº 2007.61.02.003120-4, da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Comarca, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **JOWAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.269/0001-93, com sede na Avenida Caramuru, 1831, nesta cidade, e o proprietário **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de José Carlos Strambi, foi penhorada em favor da exequente para garantia do crédito no valor de R\$ 11.793,04 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e quatro centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado. Fica referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 13 de julho de 2009. Isabel Novembre Sangali

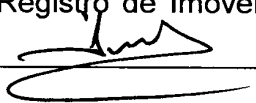
 , escrevente autorizada.

AV.17/46259 - Prenotação nº 282.893, de 18/06/2009. (ALTERAÇÃO DE RUA). Por força do Decreto nº 475, publicado no Diário Oficial deste Município nº 8163, em 19/12/2008, a Rua B do loteamento denominado Chacaras de Recreio Humaita, passou a denominar-se Rua Pedro Falconi. Ribeirão Preto, SP, 17 de julho de 2009. Egídia Beatriz L. de Moraes

 , oficial substituta.

AV.18/46259 - Prenotação nº 311.590, de 14/12/2010. (PENHORA). Nos termos do auto de penhora e depósito datado de 10 de dezembro de 2010, e respectiva contrafé subscrita em 27 de setembro de 2004, extraídos dos autos nº 0011096-78.2004.403.6102 (2004.61.02.011096-6), da ação de execução fiscal, em trâmite perante o Juízo da 9ª Vara Federal desta Subseção Judiciária, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **JOWAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.269/0001-93, com sede na Avenida Caramuru, 1831, nesta cidade, e o proprietário **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado, a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de José Carlos Strambi, foi penhorada em favor da exequente para garantia do crédito no valor de R\$ 128.565,43 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **JOSÉ CARLOS STRAMBI**, já qualificado. Fica o referido imóvel **indisponível**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 53 da Lei Federal nº 8.212/1991, enquanto perdurar esta averbação. Os valores devidos pelos

Continua na ficha 05

emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Offícios de Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, SP, 21 de dezembro de 2010. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

AV.19/46259 - Prenotação nº 580.418, de 30/03/2023. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a penhora averbada sob nº 14, bem como a retificação averbada sob nº 15, em cumprimento à determinação contida no ofício subscrito pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto, SP, em 23 de janeiro de 2023, extraído dos autos nº 0001204-19.2002.4.03.6102 (2002.61.02.001204-2), da execução fiscal. Ribeirão Preto, SP, 04 de maio de 2023. Luciana Amicucci Campanelli , oficial substituta. Selo digital: 112490331000000097503423T.

AV.20/46259 - Prenotação nº 590.446, de 28/06/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 25 de agosto de 2023, extraída dos autos nº 1000504-29.2000.8.26.0506, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, requerida pelo **BANCO RIBEIRÃO PRETO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 00.517.645/0001-04, contra **JOWAL COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.009.269/0001-93, e o proprietário **JOSE CARLOS STRAMBI**, já qualificado, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula foi penhorada em favor do requerente, para garantia do crédito no valor de R\$ 1.111.440,66 (um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos). Foi nomeado depositário o proprietário **José Carlos Strambi**. Ribeirão Preto, SP, 04 de setembro de 2023. Leandro Maurílio Coutinho , escrevente autorizado. Selo digital: 1124903310000001058002238.